ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PROMULGADO
Em: 12/01/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que Dispõe a Lei Sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Jequié e sobre a Entidade de Previdência, Lei nº 1800/2008 no seu artigo 25 § I.

Decreta:

Artigo 1º - Fica referendada a indicação do Dr. Emanoel Silva Almeida, **para o Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié- IPREJ.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2021.

Emanuel Campos Silva
Presidente

Moana dos Santos Meira Silva
Vice-Presidente

Gilvan Souza Santana
1º Secretário

Ramon Fernandes
2º Secretário

José Augusto de A. Brito Filho
3º Secretário

Maria Aparecida Souza santos de Deus
Ouvidora

Daubti Rocha
Corregedor

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 02/21 à Fls. 30
Do livro LD número 02
Jequié 12 de JANEIRO de 2021